

PORTARIA Nº 120 DE 31 DE JULHO DE 2017

O Diretor Geral do Campus Ivaiporã do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 534 de 13/11/2012 e de acordo com o que consta no processo 23413.000434/2017-18, resolve

CONSIDERANDO:

A Resolução *Ad referendum* CONSUP nº 16 de 05/05/2016, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, **ou afastamento parcial**, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **afastamento parcial** para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidor(a): Simone Urnauer

Matrícula Siape: 2190240

Cargo: Técnica em Assuntos Educacionais

Lotação: Campus Ivaipora

Data de Início: 07/08/2017

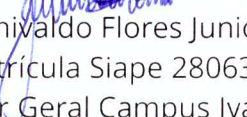
Data de Término: 06/08/2019

Nome do Programa: Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica - Profept

Nome do Curso: Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica

Instituição: Instituto Federal do Paraná

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Onivaldo Flores Junior
Matrícula Siape 2806399
Diretor Geral Campus Ivaiporã